



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

REITORIA

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

**Termo de Doação de Bens Móveis
Ociosos que celebram a UNIVERSIDADE
FEDERAL DE LAVRAS e a PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAVRAS.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA**, inscrita no CNPJ sob o nº22.078.679/0001-74, situada no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n CEP 37203-202, Lavras/MG, representada por seu Reitor em exercício, **Prof. Jackson Antônio Barbosa**, CPF [REDAZIDO], doravante denominado **DOADOR**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG**, inscrita no CNPJ sob nº18244376/0001-07, representada pela sua Prefeita, **Jussara Menicucci de Oliveira**, CPF: [REDAZIDO] doravante denominada **DONATÁRIO**, ajustam o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS OCIOSOS, com fundamento no artigo 76, inciso II, alínea “a” da Lei 14.133/2021, e no Despacho 119 - Encaminhamento (0323173) constante nos autos do Processo SEI nº 23090.014128/2024-70 ao qual esse termo se vincula e conforme condições estabelecidas a seguir:

1. CLÁSULA PRIMEIRA – DOS BENS DOADOS

1.1. O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário dos bens móveis discriminados a seguir:

ITEM	TOMBAMENT O	DESCRIÇÃO	ESTADO CONSERVAÇÃO	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL
1	10063828	NOTEBOOK VAIO	<i>ocioso</i>	R\$ 3.236,87
2	10063829	NOTEBOOK VAIO	<i>ocioso</i>	R\$ 3.236,87
3	10063830	NOTEBOOK VAIO	<i>ocioso</i>	R\$ 3.236,87
4	10063831	NOTEBOOK VAIO	<i>ocioso</i>	R\$ 3.236,87



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

REITORIA

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O **DOADOR** transfere gratuitamente ao **DONATÁRIO** a propriedade dos bens discriminados na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

3.1. Compromete-se o **DONATÁRIO** a proceder à retirada dos bens móveis discriminados na Cláusula Primeira, no estado em que se encontram, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura deste Termo de Doação.

PARÁGRAFO ÚNICO. São de responsabilidade do **DONATÁRIO** todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes de seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

4.1. O **DONATÁRIO** compromete-se a destinar os bens, exclusivamente, para a consecução da finalidade a que se destina: utilização direta pelo Polo de apoio presencial partícipe do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), sob coordenação da Senhora Viviane Aparecida de Paula Santos - CPF: [REDACTED]

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

5.1. O **DONATÁRIO** responde pela utilização e conservação dos bens nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data de seu recebimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1. A **DONATÁRIA** declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.

6.2. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

REITORIA

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

- 6.3. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.
- 6.4. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do DOADOR.
- 6.5. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

- 7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras/MG para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Lavras, 25 de fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente

JACKSON ANTONIO BARBOSA

Data: 25/02/2025 13:09:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Jackson Antônio Barbosa
Reitor em exercício da UFLA – DOADOR



Documento assinado digitalmente

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA

Data: 13/03/2025 15:20:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prefeita Jussara Menicucci de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG



Documento assinado digitalmente

VIVIANE AP DE PAULA SANTOS

Data: 13/03/2025 15:43:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunhas:

CPF:



CPF: